

LEI Nº1417/2008

Abre Crédito Suplementar no
Orçamento para o Exercício de 2008.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Suplementar no valor de R\$732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão Social

08.244.0014.2.052 MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO SOCIAL

460-3.3.90.30.00.00 – 1000 Material de Consumo..... 70.000,00

461-3.3.90.30.00.00 – 1030 Material de Consumo..... 40.000,00

08. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.02 Divisão de Fomento Agropecuária

20.606.0015.2.059 MANUT.DAS ATIV.DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

543-3.3.90.39.00.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... 300.000,00

544-3.3.90.39.00.00 - 1030 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... 322.000,00

Valor Total da Suplementação..... 732.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, fica indicado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

02. PODER EXECUTIVO

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0004.2.003 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

004-3.3.90.30.00.00 – 1030 Material de Consumo..... 50.000,00

006-3.3.90.36.00.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 15.000,00

02.04 Assessoria de Serviços Diretran

04.122.0004.2.006 MANUT. DAS ATIV. DO DIRETRAN

030-3.1.90.11.00.00 – 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. 30.000,00

037-3.3.90.39.00.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 10.000,00

02.07 Assessoria de Serviços Jurídicos

28.846.0000.0.007 PRECATÓRIAS E AÇÕES TRABALHISTAS

048-3.3.90.91.00.00 – 1000 Sentenças Judiciais..... 50.000,00

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Administração Geral

04.122.0005.2.008 MANUT.DAS ATIVIDADES ADM.DO DPTO.	
054-3.3.90.30.00.00 – 1030 Material de Consumo.....	50.000,00
058-3.3.90.39.00.00 – 1010 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	20.000,00

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão Social

08.244.0014.2.052 MANUT.DAS ATIV. DA DIVISÃO SOCIAL	
472-4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações.....	69.000,00
08.244.0014.2.053 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
483-3.3.90.30.00.00 – 1768 Material de Consumo.....	129.000,00

08. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.02 Divisão de Fomento Agropecuário

20.606.0015.2.059 MANUT.DAS ATIV.DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
547-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	45.000,00
548-4.4.90.52.00.00 – 1030 Equipamento e Material Permanente.....	42.000,00

13. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

13.01 Divisão de Administração

26.782.0019.2.085 MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
757-3.3.90.39.00.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	100.000,00
758-3.3.90.39.00.00 – 1030 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	122.000,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....	732.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2008.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

